



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

PL: 3/16
FL: 217

EMENDA Nº 8 AO
PROJETO DE LEI Nº 03/2016
(ADITIVA)

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Em: 15.03.16

PRESIDENTE

Acresça-se ao corpo do **Projeto de Lei nº 03/2016**, o seguinte artigo, a ser numerado na redação final:

"Art. Todo o repasse financeiro da SANEPAR oriundo da Receita Operacional Líquida será repassado do FMSBDS e será investido exclusivamente em ações voltadas ao meio ambiente, como áreas degradadas, recuperação de bacias hidrográficas e outros serviços de cuidado com o meio ambiente."

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.

LENIR DE ASSIS
VEREADORA



PL: 3116
FL: 218


CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 8 AO
PROJETO DE LEI Nº 03/2016
(ADITIVA)

JUSTIFICATIVA

A Emenda se justifica pelo fato de que os recursos advindo do contrato com a SANEPAR, sendo legítimo que os recursos sejam voltados para a recuperação do meio ambiente.

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.


LENIR DE ASSIS
VEREADORA